



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 253, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera [Portaria nº 204/2021](#), que institui Grupo de Trabalho sobre provas digitais visando desenvolver regras de negócio e modelos de dados de soluções tecnológicas para integração na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJBr).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 3º da [Portaria nº 204/2021](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I – representantes indicados pela Presidência do CNJ;

II – representante indicado pelo Conselho da Justiça Federal (CJF); e

III – representante indicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro LUIZ FUX**

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça.